



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -
LICÍNIO DE ALMEIDA
- BAHIA

Telefone



77 3463-2267

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2021
- HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2021

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE004-2021
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP030/2021

CONTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N.º DLC439-2021- CONTRATADO ROMULO VINFIELD GOMES RIBEIRO
- EXTRATO DE CONTRATO N.º DLC 445-2021 CONTRATADO - MARIA CELESTE GOMES BRITO
- EXTRATO DE CONTRATO N.º DLC444-2021 CONTRATADO CARVALHO E BRITO MATE RIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º030/2021

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994, ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º030/2021**, tendo como objeto a aquisição de ferragens e manilhas para as obras do Município de Licínio de Almeida. O Pregoeiro **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora as Licitante:

CARVALHO E BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA do lote:

LOTE I	R\$ 327.816,72
LOTE II	R\$ 370.329,30

Licínio de Almeida - Bahia, 13 de Outubro de 2021.

EDEN RODRIGUES BALEIRO
Pregoeiro

PRAÇA 02 DE JULHO, N.º33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação – Pregão, ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021**. Constitui objeto desta Licitação a aquisição de ferragens e manilhas para as obras do Município de Licínio de Almeida. E atentando ao julgamento da Assessoria Jurídica, Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio. O Gestor **HOMOLOGA** o processo licitatório. Sendo vencedora a licitante:

CARVALHO E BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA do lote:

LOTE I	R\$ 327.816,72
LOTE II	R\$ 370.329,30

Licínio de Almeida - Bahia, 03 de Novembro de 2021.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal de Licínio de Almeida

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
 CNPJ: 14.108.286/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O **MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, com sede na **Praça Dois de Julho nº 33 - Centro**, Licínio de Almeida - BA, inscrito no CNPJ sob o nº **14.108.286/0002-38**, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Licínio de Almeida, estado da Bahia, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente **DETENTORA(S)**, resolver firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como no *Processo nº 077/2021 - Pregão Eletrônico nº 004/2021*, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: **SEVIA CONSTRUTORA LTDA**

Endereço: AVENIDA CENTENÁRIO, 428, BAIRRO DAS FLORES, BRUMADO, BA
 CNPJ.: 18.288.923/0001-56, Representante legal: EDMILSON DA SILVA AGUIAR,
 CPF.: 635.065.215-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	ESPARGIDOR 6.000 LITROS, Com operador/motorista incluso. Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	DIÁRIA	FORD1317E	180	1.100,00	198.000,00
2	ROLO DE PENEU E CHAPA COMBINADO 7.500 KG, Com operador/motorista incluso. Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	HORA	HP300	500	260,00	130.000,00
3	ROLO DE PNEU SP 8000, Com operador/motorista	HORA	HP8000	500	210,00	105.000,00

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 - CENTRO - LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com

90





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
 CNPJ: 14.108.286/0001-38

	incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.					
4	ROLO WAP 70, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	HORA	VAP70	500	185,00	92.500,00
5	ROLO CA15, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	HORA	CA15	500	173,00	86.500,00
6	MOTONIVELADORA 140 HP, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	HORA	CAT 140H	500	250,00	125.000,00
7	ACABADORA COM MESA 45 M, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	HORA	TEREX	500	380,00	190.000,00
8	ACABADORA COM MESA 55 M, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	HORA	TEREX	500	380,00	190.000,00
9	USINA 140 T HORA, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e	MENSAL	AMMANN	6	95.000,00	570.000,00

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
 CNPJ: 14.108.286/0001-38

	lubrificantes por conta da Contratada.					
10	RETRO ESCAVADEIRA, Com operador/motorista incluso. Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	HORA	CHT416E	500	180,00	90.000,00
11	PÁ CARREGADEIRA, Com operador/motorista incluso. Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da contratada.	HORA	NEW HOLLAND	500	168,00	84.000,00
12	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 32 T, Com operador/motorista incluso. Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	HORA	HYUNDAI	500	350,00	175.000,00
13	CAMINHÃO PIPA 20 MIL LITROS, Com operador/motorista incluso. Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	DIARIA	FORD2628	180	900,00	162.000,00
14	CAMINHÃO PIPA, Com operador/motorista incluso. Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	DIARIA	M.BENZ1620	180	900,00	162.000,00
15	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M, Com operador/motorista incluso. Com	DIARIA	ATRON2324	180	900,00	162.000,00

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
 CNPJ: 14.108.286/0001-38

	Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.					
16	CAMINHÃO BASCULANTE, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	DIARIA	ATRON2324	180	900,00	162.000,00
17	CAMINHÃO BASCULANTE, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	DIARIA	ATRON1319	180	900,00	162.000,00
18	CAMINHÃO BASCULANTE, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	DIARIA	FORD2628	180	900,00	162.000,00
19	CAMINHÃO BASCULANTE, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	DIARIA	ATECO 1618	180	900,00	162.000,00
20	CAMINHÃO BASCULANTE, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	DIARIA	VOLKS24280	180	900,00	162.000,00
21	CAMINHÃO BASCULANTE, Com operador/motorista incluso. Com Combustível,	DIARIA	VOLKS 24280	180	900,00	162.000,00

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
 CNPJ: 14.108.286/0001-38

	manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.					
22	TRATOR AGRÍCOLA, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	HORA	MASSEY FERGUSON	200	600,00	120.000,00
23	CAMIONETE 700 KG, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	MENSAL	FIAT	6	2.000,00	12.000,00
24	CAVALO MECÂNICO, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	DIARIA	VOLVO	50	800,00	40.000,00
25	PRANCHA 03 EIXOS, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	DIARIA	RODOTEC	50	600,00	30.000,00
26	TANQUE 03 EIXOS PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da contratada.	DIARIA	RANDON	180	850,00	153.000,00
27	MICRO ÔNIBUS, Com operador/motorista incluso. Com	MENSAL	VOLKS	6	4.500,00	27.000,00

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
 CNPJ: 14.108.286/0001-38

Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.					
--	--	--	--	--	--

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE A LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E POR HORA TRABALHADAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DESTA MUNICIPALIDADE CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as disposições contidas no Anexo I do Edital.

2.2. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como: tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias para o bom cumprimento do objeto do presente Edital.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (Anexo I), determinando sua substituição;

2.5. determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.6. As irregularidades deverão ser sanadas nos prazos estabelecidos neste edital. Nos casos omissos deverão ser sanadas as irregularidades no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

4. CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. A Prefeitura de Licínio de Almeida efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Licínio de Almeida.

4.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto prestação dos serviços, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.5. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2021** e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega.

6.4. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.3. O atraso injustificado na entrega dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.5. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.6. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

1. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

2. A **PREFEITURA** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** respondendo a **DETENTORA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

b. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

8. CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
 CNPJ: 14.108.286/0001-38

transcritos, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2021** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

8.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

9. CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Jacaraci – BA, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Licínio de Almeida, 27 de OUTUBRO de 2021.

MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA
 FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
 Prefeito
P/ PREFEITURA

SEVIA CONSTRUTORA LTDA
 18.288.923/0001-56
 EDMILSON DA SILVA AGUIAR
 635.065.215-00
P/ DETENTORA

Testemunhas:

 CPF:

 CPF:

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, com sede na Praça Dois de Julho, nº 33, Licínio de Almeida - BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.108.286/0001-38, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Licínio de Almeida, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente **DETENTORA(S)**, resolver firma o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de **Pregão Presencial nº 030/2021**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1**Denominação:** CARVALHO E BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**Endereço:** Rua Silva Jardim, 323 – Centro – CEP 46.330-000 – Licínio de Almeida-BA.**CNPJ.:** 18.245.261/0001-37**Representante legal:** Reinaldo Ribeiro de Carvalho

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QT.	V.UNITÁRIO
1	PERFIL SIMPLES U 93 X 40MM CHAPA 16	ACO CEARENSE	BR	200	198,05
2	PERFIL ENRIGECIDO U 127 X 50MM CHAPA12	ACO CEARENSE	BR	100	425,50
3	PERFIL ENRIGECIDO U 127 X 50MM CHAPA 14	ACO CEARENSE	BR	100	336,60
4	TELHAS GALVALUME TRAPEZOIDAL	ACO CEARENSE	MT ²	1000	81,87
5	TELHAS GALVALUME ONDULADA	ACO CEARENSE	MT ²	1000	81,87
6	PARAFUSO AUTO BROCANTE 3/4	CISER	UNID	4000	0,29
7	TELA PARA ALAMBRADO FIO 12, 2,5P	CONSTRUART	MT ²	400	69,90
8	TELA PARA ALAMBRADO FIO 14, 2,5P	CONSTRUART	MT ²	400	47,83
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QT.	V. UNITÁRIO
1	MANILHA DE CONCRETO 200mm	GEOMIX	UNID	200	35,48
2	MANILHA DE CONCRETO 400mm	GEOMIX	UNID	200	111,30
3	MANILHA DE CONCRETO 600mm	GEOMIX	UNID	200	337,82
4	MANILHA DE CONCRETO 800mm	GEOMIX	UNID	150	480,60
5	MANILHA DE CONCRETO 1000mm	GEOMIX	UNID	250	660,03
6	CANALETA DE CONCRETO 200mm	GEOMIX	UNID	300	25,54
7	CANALETA DE CONCRETO 300mm	GEOMIX	UNID	250	46,83
8	CANALETA DE CONCRETO 400mm	GEOMIX	UNID	250	67,77

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de preços para objetivando a aquisição de ferragens e manilhas para obras do município de Licínio de Almeida, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2021**, correndo por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverão correr sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

2.1.1. O prazo máximo de entrega é de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da **Autorização de Compras**;

2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a **PREFEITURA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do termo de referência (**Anexo I**), determinando sua substituição;

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. A **entrega dos produtos deverá ser agendada** através do telefone nº **(77) 3463-2196** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado da Prefeitura**, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

2.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na proposta aberta na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

2.7. O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - **NFE** deverão ser emitidas, acompanhadas de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA – BA** efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente acompanhada das certidões fiscais e trabalhista e da ordem de compra atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta vinculada ao CNPJ da Contratada**.

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

4.3. providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Licínio de Almeida.

4.4. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.5. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2021** e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega.

6.4. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s).

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à

7.1.4. contratada a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

a documentação exigida para assinatura do contrato.

7.1.4.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.4.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.4.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.4.4. A **PREFEITURA** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** respondendo a **DETENTORA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2021** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

8.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Jacarací – BA, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Licínio de Almeida, 03 de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA
FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

CARVALHO E BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ.:18.245.261/0001-37

DETENTORA 1

Testemunhas:

CPF:

CPF:

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NºDLC439-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 026/2021
MODALIDADE LICITATÓRIA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CONTRATADO: ROMULO VINFIELD GOMES RIBEIRO
CNPJ sob o nº 11.142.327/0001-14,

OBJETO: objeto desta Licitação, a aquisição de notebook e computadores, conforme Anexo I, destinados a todas as secretarias e órgãos do Município de Licínio de Almeida-Bahia

VALOR GLOBAL: R\$ 17.349,50 (Dezessete mil Trezentos e Quarenta e Nove reais e Cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 31 de Outubro de 2021.

ASSINATURA: 16 de Novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gabinete do Prefeito;

2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Secretaria de Administração e Finanças;

2003 – Manutenção da Secretaria de Administração

Secretaria de Educação;

2012 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da Educação
 1061 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFORCENTROS

2060 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS

Fundo Municipal de Saúde;

2045 – Manutenção da Secretaria de Saúde

2102 – Enfrentamento da Emergência COVID 19

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



2023 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. AMBULATORIO MED. COMPLEXIDADE.

Secretaria Municipal de Assistência Social;

2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

2074 – MANUTENÇÃO DOS CENTRO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

2019 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

Secretaria de Governo;

33.90.30.00.00 Material de consumo;

44.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente.

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida - Bahia.

Deusdedit Carvalho Rocha
Secretário de Administração e Planejamento

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº DLC445/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA.

CONTRATADO: MARIA CELESTE GOMES BRITO - ME.

CNPJ sob o nº 16.128.019/0001-58

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação, a aquisição de medicamentos da revista “guia da farmácia” para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Licínio de Almeida – Bahia.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.510,72 (Dezoito mil Quinhentos e Dez reais e Setenta e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 31 de Dezembro de 2021.

ASSINATURA: 18 de Novembro 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão por conta dos recursos municipais da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200122.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde

1030100122.093 – Gestão das Estratégias de Saúde

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100122.024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família.

1030100122.050 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde.

1030100122.096 – Programa saúde Bucal

1030100122.097 – Programa NASF.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



1030100122.023 – Gestão das Ações de Ass. Hospitalar e Amb. Med Complexidade.

1030100122.049 – Gestão das Ações de Vacinação.

1030100122.053 – Gestão das Ações de Vigilância em saúde.

1030100122.051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica

33903000000 – Material de Consumo

33903000000 – material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida - Bahia.

Deusdedit Carvalho Rocha
Secretário de Administração e Planejamento

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº DLC444/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CONTRATADO: CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

CNPJ sob o nº 18.245.261/0001-37

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação, o registro de preços para o fornecimento de material de Construção, destinados a todas as secretarias e órgãos do Município de Licínio de Almeida-Bahia

VALOR GLOBAL: R\$ 147.897,00 (Cento e Quarenta e Sete mil Oitocentos e Noventa e Sete reais).

VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 31 de Dezembro de 2021.

ASSINATURA: 18 de Novembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Gabinete do Prefeito;

2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Secretaria de Administração e Finanças;

2003 – Manutenção da Secretaria de Administração

Secretaria de Educação;

2012 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da Educação

094400 – Cessão Onerosa – Volumes Excedentes do Pré-Sal

729500 – Ação Judicial FUNDEF – Precatórios

710100 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação - 25

1065 – Construção, ampliação e manutenção das unidades escolares

Fundo Municipal de Saúde;

2045 – Manutenção da Secretaria de Saúde

1071 – Construção, ampliação, reequip. e manutenção da unidades e postos de saúde

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



2102 – Enfrentamento da Emergência COVID 19

Secretaria Municipal de Assistência Social;

2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

1017 – Instalação e Manutenção de sistemas simplificado de Abastecimento

2019 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

Secretaria de Governo;

2014 – Manutenção da Secretaria de infra estrutura e serviços públicos

1004 – Construção e Manutenção de praças e vias públicas

1010 – Construção e Reforma de Edificações Públicas.

1005 – Implantação, Ampliação e Manutenção do Sistema de Esgotamento

1007 - - Implantação, Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

33.90.30.00.00 Material de consumo;

44.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente.

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida - Bahia.

Deusedit Carvalho Rocha

Secretário de Administração e Planejamento

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/290B-413C-2481-A289-64C1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 290B-413C-2481-A289-64C1



Hash do Documento

8b197672966e876284d9e7e502c3c54223b40cef81ff33f27e588fb06cfd23af

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/11/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/11/2021 17:16 UTC-03:00